



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 7761/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020

Processo Administrativo Nº 154/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de Refeições em detrimento à execução do Contrato de Programa firmado através de Convênio entre a Municipalidade e o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi.

**D
I
S
P
E
N
S
A

D
E

L
I
C
I
T
A
Ç
Ã
O**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

col.
Sua

PROCESSO/ANO: 7761 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE GOVERNO
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: RENÉE MARIA DE LIMA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 04/08/2020 17:24:20
SÚMULA: OFICIO Nº 240/202-SEGOV/CHGABINETE - SOLICITA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEGOV, CONFORME ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo

6627



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

002
Juu

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Ofício nº. 240/2020 – SEGOV/CHGABINETE

Jaguariáiva, 03 de agosto de 2020.

Ref.: **Solicitação de contratação de fornecimento de refeições para atender as necessidades da SEGOV**

Prezado Senhor Diretor:

Por meio do presente, solicitamos a eventual contratação de fornecimento de refeições para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, conforme descrito no "Termo de Referência", doc. anexo.

Em tempo, encaminhamos ainda, apenso a este, orçamentos para a composição de preços (de cada item).

Sem mais, aproveitamos o momento para enviar-lhes nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


MARLUS BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

Ao
Exmo. Senhor
MAURÍCIO FERNANDES
M.D. Diretor do Departamento de Compras e Licitação
Nesta





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

OB
Sant

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Ref.: **Solicitação de contratação de fornecimento de refeições para atender as necessidades da SEGOV**

“Termo de Referência”

I. **DO OBJETO:** Eventual contratação de fornecimento de refeições para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, conforme descrito no Termo de Referência.

II. **DA JUSTIFICATIVA:** O presente objeto justifica-se para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, em relação à alimentação de 11 (onze) pessoas, que estão trabalhando na prestação de serviços para adequação e melhorias nas estradas vicinais do Município, em detrimento do Convênio firmado com entre esta Municipalidade e o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi, por ocasião do “Contrato de Programa de Desenvolvimento Econômico Patrulha do Campo nº. 003/2020”, através da Dispensa de Licitação nº. 24/2020 – Contrato Administrativo nº. 1207/2020.

III. DO DESCRITIVO:

| ITEM | DESCRIPTIVO | UNID. | QUANT. |
|------|--|---------|--------|
| 1 | Fornecimento de 11 (onze) Cafés da Manhã, constituídos de alimento de boa qualidade, preparados no dia, respeitando os critérios de Vigilância Sanitária, constituído de 02 (dois) pães, sendo 01 (um) com margarina/manteiga e 01 (um) com frios, e 01 (um) copo de café com leite – 300ml, a ser entregue em local indicado pela Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, em uma distância de até 25km, todos os dias da semana. | Serviço | 01 |
| 2 | Fornecimento de 11 (onze) refeições em marmitex, servidas em recipiente apropriado, constituída de alimento de boa qualidade, preparada no dia, disponibilizadas quentes, respeitando os critérios de Vigilância Sanitária, contendo 01 (uma) porção de arroz, 01 (uma) porção de feijão, 01 (um) tipo de massa ou refogado, variedade à base de legumes, verduras e farináceos e 02 (dois) tipos de carne; sem salada; tamanho grande , a ser entregue em local indicado pela Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, em uma distância de até 25km, todos os dias da semana. | Serviço | 01 |
| 3 | Fornecimento de 11 (onze) refeições, constituídas de alimento de boa qualidade, preparadas no dia, disponibilizadas quentes, a serem servidas em um estabelecimento próprio para o consumo, na forma de “ <i>Buffet Livre</i> ”, respeitando os critérios de Vigilância Sanitária, com suco incluso, todos os dias da semana , a partir das 18h. | Serviço | 01 |

IV. **DO FORNECIMENTO:** O fornecimento das refeições será de inteira responsabilidade da licitante vencedora, e deverão ser de primeira qualidade, obedecendo rigorosamente os padrões de qualidade sanitários, sendo que a área de produção da alimentação deverá estar sempre limpa e higienizada, conforme normalização da Vigilância Sanitária; os recipientes e aparelhagem deverão estar em perfeito estado e com plenas condições de uso;



B.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

04
Jagu

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

- **Em relação ao item nº. 01:**

O fornecimento das refeições descritas no item nº. 01 **deverá ser realizada/entregue NÃO no estabelecimento do vencedor do certame, mas em local indicado pela Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, ao longo do período da vigência do Contrato.** Não será admitido atrasos.

- **Em relação ao item nº. 02:**

O fornecimento das refeições descritas no item nº. 02 **deverá ser realizada/entregue NÃO no estabelecimento do vencedor do certame, mas em local indicado pela SEGOV, ao longo do período da vigência do Contrato.** Não será admitido atrasos.

- **Em relação ao item nº. 03:**

O fornecimento das refeições descritas no item nº. 03 **deverá ser oferecida em local próprio para o consumo, especificamente no estabelecimento do vencedor do certame.** Não será admitido atrasos.

- **O fornecimento será compreendido todos os dias da semana, pelo período de 50 (cinquenta) dias.**

V. DA CONTRATADA: Ficam a cargo da contratada, possuir toda a aparelhagem e serviços necessários para o correto cumprimento do fornecimento, além de todas as despesas com funcionários, deslocamento e outros; a empresa deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento; a licitante vencedora deverá prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas.

VI. DA CONTRATANTE: Fica a cargo da contratante, indicar ao vencedor do certame, como o fornecimento será efetuado, informando-lhe locais (quando necessário), datas e horários.

VII. DO FRETE: Não haverá cobrança de taxa e/ou frete ao Município.

VIII. DO FISCAL DO CONTRATO: O responsável será o Senhor Marlus Barbosa Pereira, Secretário Municipal de Governo – SEGOV.

IX. DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: A responsável será Raíza Ribeiro Cândido Cezar, Chefe de Desenvolvimento Urbano da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

Atenciosamente,

MARLUS BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Governo



orçamento

~~3535-1159~~ 3535-1559

restaurante pousada minas <restaurantepousadaminas@hotmail.com>

Seg, 03/08/2020 09:59

Para: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br <gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br>; gabinete_pmj@hotmail.com <gabinete_pmj@hotmail.com>

Bom Dia

Segue o orçamento solicitado

Refeição (Marmitas)

marmita N8

- . Arroz branco
- . feijão: Preto ou carioca
- . Prato Principal 02 preparação proteica (Bovina Suina e Aves) onde será servido a carne principal e uma segunda opção.
- . Guarnição: 01 Variedade à base de legumes, verduras, massa simples e farináceos.

R\$ 12.00 reais cada marmita com entrega $\times 11 = 132,00$

Desjejum

- . 02 pães sendo um com manteiga e um com frios. $\times 11 = 40,70$
- . 01 copo de café com leite 300 ml

R\$ 3.70

ou

- . 01 pão com manteiga
- . 01 copo de café com leite

R\$ 2.50

Buffet livre

R\$ 15,00 por pessoa com suco $\times 11 = 165,00$

Obrigado

RECEBI

03 / 08 / 2020

10

Raíza R. Cândido Ceza
Chefe de Desenvolvimento
Decreto 142/2017

MUNICIPAL DE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.946.407/0001-53 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 16/04/2020 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL ROSELAINÉ CRISTINA SIMOES JAYME |
|---|

| | |
|---|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE MINAS | PORTE ME |
|---|-------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares (Dispensada *) |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) |
|--|

| | | |
|--|-----------------|-------------------------|
| LOGRADOURO AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO | NÚMERO 578-B | COMPLEMENTO BRCAO 02 |
|--|-----------------|-------------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|--------------------------|----------|
| CEP 84.200-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO JAGUARIAIVA | UF PR |
|-------------------|---------------------------|--------------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIALCTB@HOTMAIL.COM | TELEFONE (43) 9918-8575 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2020 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2020 às 10:16:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



07.
Sara

FAMA ALIMENTOS

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAIVA - PR

CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07

E-MAIL: fabioborges.oliveira@hotmail.com

FONE: (43)35356003/99030017/96131720

Item nº. 1: Fornecimento de refeições em marmitex, servidas em recipiente apropriado, constituída de alimento de boa qualidade, preparada no dia, disponibilizadas quentes, respeitando os critérios de Vigilância Sanitária, contendo 01 (uma) porção de arroz, 01 (uma) porção de feijão, 01 (um) tipo de massa ou refogado e 02 (dois) tipos de carne; **sem salada; tamanho grande**, a ser entregue em local indicado pela Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, em uma distância de até 25km, **todos os dias da semana**.

Obs.: Valor da entrega deverá estar incluso no valor do fornecimento.

R\$ 13,80 UNIDADE X 11 = 151,80

Item nº. 2: Fornecimento de 11 (onze) Cafés da Manhã, constituídos de alimento de boa qualidade, preparados no dia, respeitando os critérios de Vigilância Sanitária, constituído de pão com margarina/manteiga e café com leite, a ser entregue em local indicado pela Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, em uma distância de até 25km, **todos os dias da semana**.

Obs.: Valor da entrega deverá estar incluso no valor do fornecimento.

R\$ 4,50 UNIDADE X 11 = 49,50

Item nº. 3: Contratação de fornecimento de 11 (onze) refeições, constituídas de alimento de boa qualidade, preparadas no dia, disponibilizadas quentes, a serem servidos em um estabelecimento próprio para o consumo na forma de "Buffet Livre", respeitando os critérios de Vigilância Sanitária, **com suco incluso, todos os dias da semana**, a ser servido a partir das 18h.

R\$ 16,50 UNIDADE X 11 = 181,50

CNPJ 14.400.037/0001-11
INS. EST. 905.78384-07
Fábio Borges de Oliveira
Produtos Alimentícios ME
Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid Alta
84208-000 - Jaguariaiva - PR

JAGUARIAIVA, 04 DE AGOSTO DE 2020.

FABIO BORGES OLIVEIRA-PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME
FABIO BORGES OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG 77569839
CPF 03060976996

RECEBI

04 / 08 / 2020

Raíza R. Cândido Cezar
Chefe de Desenvolvimento Urbano
Decreto 192/2018



us.
Sara



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.400.037/0001-11 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 31/08/2011 |
|--|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS |
|--|

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAMA ALIMENTOS | PORTE ME |
|---|--------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) |
|---|

| | | |
|--|----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO R SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO | NÚMERO 635 | COMPLEMENTO ***** |
|--|----------------------|----------------------|

| | | | |
|--------------------------|---------------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| CEP 84.200-000 | BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA | MUNICÍPIO JAGUARIAIVA | UF PR |
|--------------------------|---------------------------------------|---------------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (43) 3535-2773 |
|---------------------|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2011 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2020** às **14:45:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



009.
Sara

Orçamento refeição

Amélia Aparecida Jurachék Jayme <tita.jayme@hotmail.com>

Ter, 04/08/2020 15:05

Para: gabinete_pmj@hotmail.com <gabinete_pmj@hotmail.com>

Segue o orçamento solicitado

Refeição (Marmitas)

marmita N8

- . Arroz branco
- . feijão: Preto ou carioca
- . Prato Principal 02 preparação proteica.
- . Guarnição: 01 Variedade à base de legumes, verduras, massa simples e farináceos.

R\$ 14,80 reais cada marmita com entrega $\times 11 = 163,80$

Amélia Aparecida Jurachek Jayme CNPJ 28.429.450/0001-13

Get [Outlook for Android](#)

RECEBI

04 / 08 / 2020

W

Raiza R. Cândido Cezar

Chefe de Desenvolvimento

Decreto: 142/2019



010.
Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

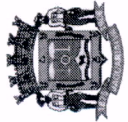
| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.429.450/0001-13 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 16/08/2017 |
| NOME EMPRESARIAL AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME 73813869920 | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JAYME REFEICOES | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R DJALMA CAMARGO | NÚMERO 343 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 84.200-000 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM MATARAZZO | MUNICÍPIO JAGUARIAIVA |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO contecservicos@hotmail.com | TELEFONE (43) 9953-0752 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2017 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2020** às **15:06:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 12/08/2020 até 14/08/2020)

| Nº Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Total | Venceu |
|--|-------------|------------|------|--|-------|----------------------------------|-----------------|-------------------|---------|
| <u>Material:</u> 2724056 - CAFÉ DA MANHÃ PATRULHA DO CAMPO | | | | | | | | | |
| 159/2020 | 12/08/2020 | 12/10/2020 | 1 | ROSELAINÉ CRISTINA SIMOES JAYME E CIA LTDA | - | 50,000 | 40,7000 | 2035,0000 | Sim *** |
| 159/2020 | 12/08/2020 | 12/10/2020 | 1 | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME | - | 50,000 | 49,5000 | 2475,0000 | Não |
| | | | | | | Melhor Preço --> | 40,7000 | 2035,0000 | |
| <u>Material:</u> 2724057 - MARMITEX PATRULHA DO CAMPO | | | | | | | | | |
| 159/2020 | 12/08/2020 | 12/10/2020 | 2 | ROSELAINÉ CRISTINA SIMOES JAYME E CIA LTDA | - | 50,000 | 132,0000 | 6600,0000 | Sim *** |
| 159/2020 | 12/08/2020 | 12/10/2020 | 2 | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME | - | 50,000 | 151,8000 | 7590,0000 | Não |
| 159/2020 | 12/08/2020 | 12/10/2020 | 2 | AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME 73813869920 | - | 50,000 | 162,8000 | 8140,0000 | Não |
| | | | | | | Melhor Preço --> | 132,0000 | 6600,0000 | |
| <u>Material:</u> 2724058 - REFEIÇÕES PATRULHA DO CAMPO | | | | | | | | | |
| 159/2020 | 12/08/2020 | 12/10/2020 | 3 | ROSELAINÉ CRISTINA SIMOES JAYME E CIA LTDA | - | 50,000 | 165,0000 | 8250,0000 | Sim *** |
| 159/2020 | 12/08/2020 | 12/10/2020 | 3 | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME | - | 50,000 | 181,5000 | 9075,0000 | Não |
| | | | | | | Melhor Preço --> | 165,0000 | 8250,0000 | |
| | | | | | | Melhor Preço Total --> | 337,7000 | 16885,0000 | |

On.
Sousa



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Univ. São José

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiáva, 12 de agosto de 2020.

Ref: Protocolo Nº 7761/2020

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

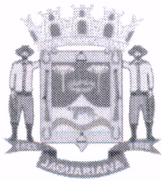
Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação de empresa para realizar o fornecimento de Refeições em detrimento à execução do Contrato de Programa firmado através de Convênio entre a Municipalidade e o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi.

| |
|---|
| Valor Estimado R\$ |
| 16.885,00 (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) |

Subcrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

012.
Santos

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 7761/2020

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para processo licitatório, objetivando a contratação de empresa para realizar o fornecimento de refeições em detrimento à execução do Contrato de Programa firmado através de Convênio entre a municipalidade e o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi.

3.3.90.39.00.00.00.00 (000) 2.004 Serviços Pessoa Jurídica

Após procedimento retornar para bloqueio

14/08/2020

Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento

Folha Informação 73/2020



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405

OK
Sai

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Fwd: Solicitação de documentos

5 mensagens

restaurantepousadaminas@hotmail.com <restaurantepousadaminas@hotmail.com>

24 de agosto de 2020 11:16

Responder a: restaurantepousadaminas@hotmail.com

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

--

Enviado do aplicativo Outlook Email App para Android

----- Mensagem encaminhada -----

De: Gerencial Contabilidade Jaguariaíva PR gerencialctb@hotmail.com

Para: Paulo/Roselaine Minas restaurantepousadaminas@hotmail.com

Data: segunda-feira, 24 agosto 2020, 10:36AM -03:00

Assunto: Solicitação de documentos

Bom dia Roselaine, tudo bem?

Segue anexo documentos solicitados, faltando apenas a CND Municipal pois o site da prefeitura encontra se em manutenção. Assim que o mesmo se encontrar disponível encaminharei para você.

Att,

Milena Ramos.

4 anexos **CERTIDÃO SIMPLIFICADA.pdf**
71K **CND ESTADUAL.pdf**
25K **Contrato Empresario Individual Autenticado Roselaine.pdf**
515K **Roselaine RG e CNH.pdf**
249K**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>

24 de agosto de 2020 11:34

Para: restaurantepousadaminas@hotmail.com

Agradeço o envio dos presentes, mantenho-me no aguardo da CND Municipal para prosseguimento do processo.

Att,

Fernanda Souza.**Departamento de Compras e Licitação.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.**
Jaguariaíva, Paraná.**Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.****E-mail: comprasjag@gmail.com****restaurantepousadaminas@hotmail.com** <restaurantepousadaminas@hotmail.com>

24 de agosto de 2020 11:51

Responder a: restaurantepousadaminas@hotmail.com

15
buz

25/08/2020

Gmail - Fwd: Solicitação de documentos

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

O contador falou que o sait da prefeitura tá fora do ar assim que volta ela ja manda.

--
Enviado do aplicativo Outlook Email App para Android

segunda-feira, 24 agosto 2020, 11:35AM -03:00 de Compras Jaguariaíva comprasjag@gmail.com:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

restaurantepousadaminas@hotmail.com <restaurantepousadaminas@hotmail.com> 25 de agosto de 2020 10:27

Responder a: restaurantepousadaminas@hotmail.com
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

--
Enviado do aplicativo Outlook Email App para Android

----- Mensagem encaminhada -----
De: Gerencial Contabilidade Jaguariaiva PR gerencialctb@hotmail.com
Para: Paulo/Roselaine Minas restaurantepousadaminas@hotmail.com
Data: terça-feira, 25 agosto 2020, 10:04AM -03:00
Assunto: RE: Solicitação de documentos

Bom dia,

Segue CND Municipal que estava faltando nos documentos solicitados anteriormente.

Att,

Milena Ramos.

De: Gerencial Contabilidade Jaguariaiva PR
Enviado: segunda-feira, 24 de agosto de 2020 10:36
Para: Paulo/Roselaine Minas <restaurantepousadaminas@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de documentos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CND MUNICIPAL.pdf**
18K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com> 25 de agosto de 2020 10:42

Para: restaurantepousadaminas@hotmail.com

Bom dia!

Acuso o recebimento agradecendo o envio!

Att,

Fernanda Souza.
Departamento de compras e Licitação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

016
Sai

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

ROSELAINÉ CRISTINA SIMÕES JAYME

ROSELAINÉ CRISTINA SIMÕES JAYME, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de São João Del Rei/MG, nascida em 05/02/1981, RG nº 7.530.296-7/SSP-PR e CPF nº 035.573.989-51, residente e domiciliada na Av. Conde Francisco Matarazzo, 578, centro – Jaguariaíva/PR – CEP: 84.200-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob nome empresarial de **ROSELAINÉ CRISTINA SIMÕES JAYME**, com sede e domicílio na Av. Conde Francisco Matarazzo, 578 – B, barracão 02, centro, Jaguariaíva/PR – CEP: 84.200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPÊNDENCIAS – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo Titular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBEJTO – A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: **Comércio de lanches, refeições, bebidas e refrigerantes.**

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA – A empresa iniciará suas atividades em 24/04/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL – O capital da empresa que é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional ficando assim conforme abaixo discriminado.

| Sócio indeterminado | Quotas | Valor (R\$) |
|--|---------------|------------------|
| ROSELAINÉ CRISTINA SIMÕES JAYME | 80.000 | 80.000,00 |
| TOTAL | 80.000 | 80.000,00 |

17.
Jays

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ROSELAINÉ CRISTINA SIMÕES JAYME

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR – A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA – O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá a titular **ROSELAINÉ CRISTINA SIMÕES JAYME** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA – RETRADA DE PRÓ-LABORE – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS - Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, a titular procedera a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único – A empresa poderá levantar balanços ou balancetes, patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, a titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO – Falecendo ou interditado a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus

04
S

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ROSELAINE CRISTINA SIMÕES JAYME

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL – A titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO – Fica eleito o foro de **Jaguariaíva/PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jaguariaíva - PR, 14 de abril de 2020.

FIRMA RECONHECIDA
CARTÓGRAFIA DE JAGUARIAÍVA



ROSELAINE CRISTINA SIMÕES JAYME


19.
Z...

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Rua Coronel Juvenal Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84208-705 - F. (41) 3615-1732 - www.notaonline.pr.gov.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
ROSELAINE CRISTINA SIMOES JAYME.....
Selo: AkQ2T . c85QV . qdjY8 - FYwVN . svnxA
Jaguariaíva, 15 de Abril de 2020

**THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE**

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU TROCISMAS



THAÍS APARECIDA MACHADO
Escrivente Autorizada
e Jaguariaíva - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2020 12:03 SOB N° 41108784901.
PROTOCOLO: 201729865 DE 15/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001553216. NIRE: 41108784901.
ROSELAINE CRISTINA SIMOES JAYME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.530.296-7

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO
CARTEIRA DE ID

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.530.296-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/03/2010

NOME: ROSELAINE CRISTINA SIMÕES JAYME

FILIAÇÃO: ANTONIO ASSIS SIMÕES
MARINEIA RODRIGUES SIMÕES

NATURALIDADE: S. JOÃO DEL REI/MS DATA DE NASCIMENTO: 05/02/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=JAGUARIAVA/PR, DA SEDE
C.CAS=2578, LIVRO=25, FOLHA=178

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei 13.228 de 18/07/2011

SELO FUNAF

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FRS49115

14 FEV. 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL: 7.530.296-7

NOME: ROSELAINE CRISTINA SIMÕES JAYME

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 7530296-7 SESP PR

CPF: 035.573.989-51 DATA NASCIMENTO: 05/02/1981

FILIAÇÃO: ANTONIO ASSIS SIMÕES
MARINEIA RODRIGUES SIMÕES

0204620373

02/12/2023 31/10/2002

PROIBIDO PLASTIFICAR 1375881614

14 FEV. 2010

Van
Sant



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|----------------------------|--|---|
| Nome Empresarial: ROSELAINÉ CRISTINA SIMOES JAYME | | | Protocolo: PRC2003479740 |
| Natureza Jurídica: Empresário (Individual) | | | |
| NIRE (Sede) 41108784901 | CNPJ 36.946.407/0001-53 | Arquivamento do Ato de Inscrição 16/04/2020 | Início de Atividade 24/04/2020 |
| Endereço Completo Avenida CONDE FRANCISCO MATARAZZO, Nº 578-B, BRCAO 02., CENTRO-Jaguariaíva/PR- CEP84200-000 | | | |
| Objeto COMERCIO DE LANCHES, REFEIÇÕES, BEBIDAS E REFRIGERANTES. | | | |
| Capital R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) | | | Porte ME (Microempresa) |
| Último Arquivamento Data 16/04/2020 | Número 20201729865 | Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | Situação ATIVA Status SEM STATUS |
| Nome do Empresário: ROSELAINÉ CRISTINA SIMOES JAYME | | CPF: 035.573.989-51 | Regime de bens: Comunhão Parcial |
| Identidade: 75302967 | | Estado civil: CASADO(A) | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/08/2020, às 10:21:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JK99TPLB.



PRC2003479740





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSELAIN CRISTINA SIMOES JAYME
CNPJ: 36.946.407/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:40:43 do dia 14/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2021.

Código de controle da certidão: **C412.0854.3B8B.561D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Ass
Suz

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022469357-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.946.407/0001-53**

Nome: **ROSELAINÉ CRISTINA SIMOES JAYME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 25/08/2020 09h58min

Número 2731 Validade 24/09/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ROSELAINÉ CRISTINA SIMOES JAYME CNPJ: 36946407000153

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

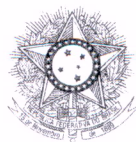
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWD1G2N0VRO6BWM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 25 de Agosto de 2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSELAINÉ CRISTINA SIMOES JAYME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.946.407/0001-53

Certidão nº: 20077411/2020

Expedição: 14/08/2020, às 10:45:18

Validade: 09/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROSELAINÉ CRISTINA SIMOES JAYME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.946.407/0001-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.946.407/0001-53

Razão Social: ROSELAINÉ CRISTINA SIMOES JAYME

Endereço: CONDE FRANCISCO MATARAZZO / CENTRO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2020 a 11/09/2020

Certificação Número: 2020081302191671077024

Informação obtida em 14/08/2020 10:41:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

027-
Sant

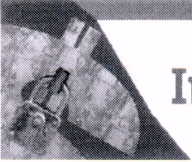
Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

| | |
|--------------------------------|----------------|
| Fornecedor | |
| Tipo documento | CNPJ |
| Número documento | 36946407000153 |
| Nome | |
| Período publicação : de | até |
| Data de Início Impedimento: de | até |
| Data de Fim Impedimento: de | até |

PesquisarNENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: **36946407000153!**

0208
SANT



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/08/2020 às 10:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.946.407/0001-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F36.94DC.20E5.B572 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 25 de agosto de 2020.

Ref.: Protocolo nº 7761/2020

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020. OBJETO: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de Refeições em detrimento à execução do Contrato de Programa firmado através de Convênio entre a Municipalidade e o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Dispensa de Licitação Nº 26/2020, cujo objeto indicado em epígrafe.

| PARTICIPANTE(S) | VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$) |
|--|------------------------------|
| ROSELAINE CRISTINA SIMOES JAYME E CIA LTDA | 16.885,00 |

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 25 de agosto de 2020.

PARECER JURÍDICO

| |
|--|
| Protocolo nº 7761/2020 |
| MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 26/2020 |
| SOLICITANTE: Secretaria Mun de Governo |
| ASSUNTO: Contratação de empresa para realizar fornecimento de refeições |

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Governo objetivando a Contratação de empresa para realizar fornecimento de refeições.

Segundo a Secretaria a aquisição é para atender as necessidades do Município conforme constante no Termo de Referência anexo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Orçamentos (pg 05 a 11);
- c) Previsão Orçamentária (pg 13);
- d) Termo de Referência (pg 03);
- e) Documentação da empresa:
 - Contrato Social (Pg 16 a 19);
 - Documentos do Sócio Responsável (pg 20);
 - Certidão Simplificada (pg 21);
 - Comprovante de Inscrição no CNPJ;
 - Certidão Negativa de Débitos Federais (pg 22);





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais (pg 23);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (pg 24);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (pg 25);
- Certificado de Regularidade com o FGTS (pg 26)
- Consulta de Impedidos de Licitar TCE/PR (pg 27);
- Certidão Negativa CNJ (Pg 28)

Passamos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Contratos - teoria e prática Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, delegados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apólo e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe à análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Lei nº 8.666/93, atenção que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Rua Isabel Branco, nº 141 - Cidade Nova - Cx. Postal 1 - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

licitatório

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Art. 24. É dispensável a licitação:

I -

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 8.666/93 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa a lei bem como toda a documentação exigida do licitante/fornece: consta dos autos.

IV. CONCLUSÃO:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

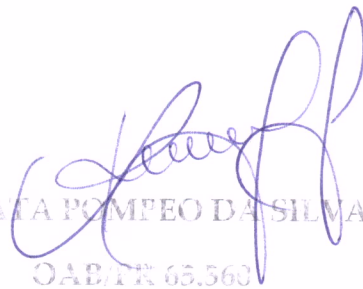
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Lenal Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.909-00/01-28 - asociai@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANTE O EXPOSTO, os tãmites do presente processo atendem as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93 o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL**, à homologação do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

V. c. Parecer,

S.M.J.



RENATA POMPEO DA SILVA
OAB/PR 65.560

03
Sai



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 26/2020

Processo Adm.: 154/2020
Data do Processo: 25/08/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 154/2020
b) **Nr. Licitação:** 26/2020 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 25/08/2020
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para realizar o fornecimento de Refeições em detrimento à execução do Contrato de Programa firmado através de Convênio entre a Municipalidade e o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi.

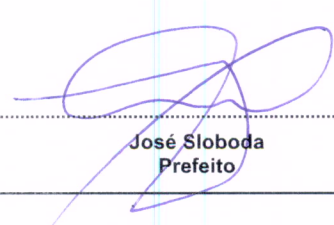
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

| | Un. | Quantidade | VI. Unitário | Total dos Itens |
|---|-----|------------|--------------|-----------------|
| ROSELAINÉ CRISTINA SIMOES JAYME E CIA LTDA | | | | |
| 1 - CAFÉ DA MANHÃ PARA 11 PESSOAS, constituído de 2 pães, sendo 1 com margarina/manteiga e 1 com frios e 1 copo de café com leite de 300ml, a ser entregue em uma distância de até 25km, todos os dias da semana. - Marca: | SV. | 50,000 | 40,7000 | R\$ 2.035,00 |
| 2 - REFEIÇÕES EM MARMITEX GRANDE SEM SALADA PARA 11 PESSOAS, contendo 1 porção de arroz, 1 porção de feijão, 1 tipo de massa ou refogado, variedade à base de legumes, verduras e farináceos e 2 tipos de carne, a ser entregue em uma distância de até 25km, todos os dias da semana. - Marca: | SV. | 50,000 | 132,0000 | R\$ 6.600,00 |
| 3 - 11 REFEIÇÕES, a serem servidas em estabelecimento próprio para consumo, na forma de "Buffet Livre", incluindo suco, a ser servido todos os dias da semana, a partir das 18h - Marca: | SV. | 50,000 | 165,0000 | R\$ 8.250,00 |
| Total fornecedor: | | | | R\$16.885,00 |
| Total geral: | | | | R\$ 16.885,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|--------------------------------------|----------------|
| Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito | 02.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00 | R\$ 16.885,00 |

Jaguariaíva, 25 de Agosto de 2020


José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 25 de agosto de 2020.

Ref. Protocolo Nº 7761/2020

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** conforme seguem informações do processo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de Refeições em detrimento à execução do Contrato de Programa firmado através de Convênio entre a Municipalidade e o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi.

| Vencedor(es) | |
|--|------------------------|
| Fornecedor(es) | Valor Contratual (R\$) |
| ROSELAINÉ CRISTINA SIMOES JAYME E CIA LTDA | 16.885,00 |

Data de Homologação: 25/08/2020

Respeitosamente,

Vinícius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

037.
Jair



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020 Processo licitatório nº 154/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1231/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: ROSELAINE CRISTINA SIMOES JAYME E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 36.946.407/0001-53, com sede na Av. Conde Francisco Matarazzo, Centro, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por ROSELAINE CRISTINA SIMOES JAYME, brasileiro (a), sócio proprietário (a), portador (a) do CPF nº 035.573.989-51, residente e domiciliado (a) na cidade de Jaguariaíva/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para realizar o fornecimento de Refeições em detrimento à execução do Contrato de Programa firmado através de Convênio entre a Municipalidade e o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 154/2020, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

038.
Sera



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 16.885,00 (dezesesseis mil oitocentos e oitenta e cinco reais)**.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

031.
Sant

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é até 31/12/2020, a contar de sua assinatura. Caso a empresa não cumpra os prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

040.
Sant

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.
- e) Prestar Garantia dos objetos fornecidos conforme disposto no edital.
- f) Entregar o objeto conforme características da proposta nos prazos estipulados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

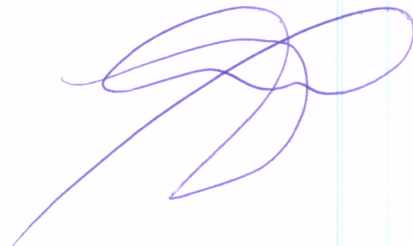

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do

042
JAB



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

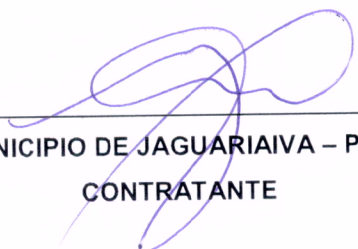
PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

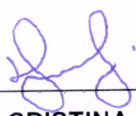
Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 25 de agosto de 2020.



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE



ROSELAINÉ CRISTINA SIMOES JAYME E CIA
LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

U.V.
Jair

Protocolo Geral nº 08138/2020, a senhora **JOSHAINE SOUZA FRANCA DE CAMARGO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº: 3.227, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº: XXXXX-920-5-11PR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº: XXX.XXX.049-77

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Cabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2020.

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO LEACADIO DELGADO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

DECRETO nº. 290/2020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSE SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com início em 11/08/2020, com base na solicitação sub Protocolo Geral nº: 08213/2020, à senhora **CLAUDIANE DROBENKO ROBERTO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Telefonista, matriculada sob nº: 223, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº: XX.XXX.492-9-11PR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº: XXX.XXX.419-00.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Cabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2020.

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

AMALIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

SENJUR

EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1231/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de Refeições em detrimento à execução do Contrato de Programa firmado através de Convênio entre a Municipalidade e o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Comarcas do Triângulo.

CONTRATADA: **ROSELAINE CRISTINA SIMÕES JAYME E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº: 35.945.407/0001-53. Data de Assinatura: 23/08/2020. Prazo: até 31/10/2020. Valor: R\$ 16.885,00.

EXTRATO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1232/2020

OBJETO: Aquisição de coleção de livros para desenvolvimento de projetos educacionais junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

CONTRATADA: **EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº: 04.128.111/0001-39. Data de Assinatura: 26/08/2020. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 497.979,00.

EXTRATO CONTRATUAL

PREÇO ELETRÔNICO Nº 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2020

OBJETO: Contratação de empresa habilitada a elaboração de projetos complementares estrutural (incluindo fundações), projeto elétrico, hidrossanitário, de climatização e gases medicinais para futura execução de adequações e serem realizadas no Hospital Municipal Carolina Lupion.

CONTRATADA: **LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº: 30.835.949/0001-25. Data de Assinatura: 26/08/2020. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 13.379,99.

CONTRATADA: **VILLA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº: 09.311.796/0001-29. Data de Assinatura: 26/08/2020. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 19.500,00.

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leonidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

SAMAE

PORTARIA 031/2020

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, alínea 7ª da Lei Municipal 2071/2009 e de acordo com o disposto no Decreto Municipal 126/2020.

CONSIDERANDO a elaboração de laudo de avaliação e classificação pela Comissão Especial de Avaliação e Levantamento Patrimonial de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Móveis em Geral do SAMAE (Portaria 028/2020).

CONSIDERANDO que os bens ali constantes são economicamente inviáveis para conserto ou reparação e se encontram obsoletos para a Administração Pública, em condições precárias, gerando gastos com sua manutenção.

CONSIDERANDO as orientações dispostas no Parecer Jurídico sob nº 054/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º Ficam desalinhados da qualidade de bens públicos aqueles analisados pela Comissão Especial de Avaliação e Levantamento Patrimonial de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Móveis em Geral do SAMAE no Laudo 01/2020, devendo ser promovido o competente descarte, considerando a irreperabilidade dos bens e ausência de valor econômico.

Art. 2º Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes do Laudo 01/2020.

Artigo 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguariaíva, 28 de agosto de 2020.

DJALMA CAMARGO NETO
Presidente do SAMAE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2020**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATADA: **CORRANY SHEFFERT DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA LTDA**, CNPJ Nº 36.231.020/01-45. O AGENTE ARRECADADOR encarregado de a) do recebimento de contas de água, esgoto e demais serviços emitidos pela AUTARQUIA pelo período de 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.999,20

VIGÊNCIA: 24 de Agosto de 2020 a 23 de Agosto de 2021

DOTAÇÃO: 30.01.17.122.0003.2101.3.3.90.06.03.00

JAGUARIAÍVA, EM 24/08/2020

DJALMA CAMARGO NETO
Presidente do SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Fundamentado no art. 25, inciso II da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93); **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020** para contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) unidade de veículo tipo **EC0200**, para ser utilizado nos veículos de vistoria de água nas redes de distribuição. Conforme orientações/procedimentos e documentos que integram este certame, declarando como vencedora do menor preço a seguinte proponente:

Empresa: **SANESOLUTI COMÉRCIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE**
CNPJ: 22.538.071/0001-35
Valor Global: R\$ 7.000,00
Dotação: 4.4.90.52.04.00

Jaguariaíva, em 17 de Agosto de 2020.

DJALMA CAMARGO NETO
Presidente do SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25, inciso I, da Lei de Licitações, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE Nº 017/2020** considerando a necessidade de aquisição de contêineres com serviços de recebimento de faturas de água e esgoto, haja vista serem estas as suas fontes de receitas, considerando o fato de que a competição para a seleção desses serviços é inviável e a realização da seleção pública consistente no Credenciamento/Chamamento nº 003/2020, selecionando como INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das respectivas empresas:

DEORA DA SILVA TOMES FARMACIA E DROGARIA
CNPJ: 36.912.700/01-42

WELLER EGOSU CHAUQUICHE
CNPJ: 33.448.356/01-72

JORNE, JOHNS VALDES ERP
CNPJ: 09.059.340/01-65

Para a prestação de serviços de gerenciamento e recebimento de faturas de água e esgoto

Jaguariaíva, 17 de Agosto de 2020.

DJALMA CAMARGO NETO
Presidente do SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25, inciso I, da Lei de Licitações, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE Nº 018/2020** para a revisão de 50.000 Km. do veículo Chevrolet Montana Pica BKK 2012. Conforme orientações anexas e documentos que integram este certame:

Empresa: **KIKULER VEICULOS LTDA**
CNPJ: 76.106.053/0001-50
Valor Global Máximo: R\$ 1.545,24
Dotação: 33.90.39.19.04

Jaguariaíva, 17 de Agosto de 2020.

DJALMA CAMARGO NETO
Presidente do SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25, inciso I, da Lei de Licitações, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE Nº 019/2020** considerando a necessidade de aquisição de contêineres com serviços de recebimento de faturas de água e esgoto, haja vista serem estas as suas fontes de receitas, considerando o fato de que a competição para a seleção desses serviços é inviável e a realização da seleção pública consistente no Credenciamento/Chamamento nº 003/2020, selecionando como INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das respectivas empresas:

CORRANY SHEFFERT DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA LTDA
CNPJ: 36.231.020/01-45

Para a prestação de serviços de gerenciamento e recebimento de faturas de água e esgoto

Jaguariaíva, 20 de Agosto de 2020.

DJALMA CAMARGO NETO
Presidente do SAMAE

EM BRANCO